EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINTRUCAD-RIO, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.635.706/0001-83, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. José Maria Gonçalves Cardoso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** **todos os membros integrantes da categoria Profissional**, em especial aqueles empregados na **RESFRIAMIX TRANSPORTE DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 26.341.474/0001-90 e MASTERMIX DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, **CNPJ n.º 25.532.684/0001-01,** na base territorial do Município do Rio de Janeiro, **associados ou não associados ao Sindicato convocante**, a comparecem na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 12 de novembro de 2026, às 10:00 em primeira convocação, na Rua do Feijão, 530, Mercado São Sebastião, Penha Circular, CEP 21011-050, Rio de Janeiro – RJ**, para tratar a seguinte **ORDEM DO DIA**: **a)** leitura do Edital; **b)** informes, discussões, apresentação de propostas e deliberação sobre negociação coletiva para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, com aferição sobre impactos na saúde e segurança dos trabalhadores das medidas de flexibilização de jornada propostas pela empresa, conforme decisão do STF no julgamento da ADI 5322; **c)** autorização prévia e expressa para que o Sindicato Profissional possa firmar acordos administrativos no período 2026/2027, com assinatura de Acordos Coletivos de Trabalho, bem como Termos Aditivos aos referidos instrumentos normativos, com ou sem Mediador, e, na sua inviabilidade, conceder poderes ao Sindicato para ajuizamento de eventuais Ações Coletivas e/ou Dissídios Coletivos, regulando as condições de trabalho e benefícios para toda a categoria, bem como as formas de custeio da entidade sindical; **d)** autorização para desconto e fixação da contribuição e taxa para custeio das negociações coletivas, fiscalização e assistência aos trabalhadores associados e não associados ao sindicato, para os anos de 2026 e 2027, conforme previsto no Tema 935 do STF, nos artigos 578 e 579, c/c artigo 8º, § 3º da CLT, e os princípios contidos nos artigos 8º, IV e 149 da Constituição Federal, artigo 8º da Convenção 95 da OIT e Estatuto Sindical; **e)** assuntos gerais. **O DIREITO DE OPOSIÇÃO à contribuição prevista no item "d" supra, com o percentual de até 1% (um por cento) do salário mensal, poderá ser exercido pelo trabalhador a partir da data de publicação deste edital, presencialmente, na Rua Maia Lacerda, 170, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, em horário comercial, até o encerramento da assembleia ora convocada, que ocorrerá no dia 12 de novembro de 2026**. Não havendo número legal de representantes em primeira convocação, **a Assembleia se realizará, em segunda e última convocação, em 30min (trinta minutos) após a primeira convocação**, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. A participação na Assembleia caberá a todos trabalhadores (as) associados (as) ou não. O não comparecimento implica em concordância com a deliberação coletiva, nos termos previsto no artigo 8º, § 3º da CLT. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro (RJ), 06 de novembro de 2026.

José Maria Gonçalves Cardoso

Vice-Presidente